



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 126/2019

O Senhor **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito ao servidor requerer 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Mário Henrique Malaquias da Silva, no cargo de Advogado, matrícula nº 20568, 10 (dez) dias referente às férias coletivas do ano de 2016, conforme o período aquisitivo completo de 01/02/2015 a 31/01/2016, com início do gozo em 06 de março a 15 de março de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de março de 2019.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PREFEITO MUNICIPAL